



Ofício nº 4260/2025/SG

Juiz de Fora, 14 de novembro de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Recebemos em
14 / 11 / 2025
às 17 : 00 hs

Antes das 11
Diretora Registra

Referência: Ofício nº 3123/2025 - PRES mafc

Assunto: Parecer Prévio TCEMG - Contas Municipais – 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício encaminhado por esta Casa Legislativa, por intermédio da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, referente ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca das Contas do Exercício Financeiro de 2023, informamos que segue anexa manifestação da Controladoria-Geral do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 3- 94.898/2025

De: Diego P. - CGM

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Raphael F.

Data: 13/11/2025 às 17:25:33

Setores envolvidos:

CGM, CGM - DCGO, SG - SSRI - DAPROL

Parecer Prévio TCEMG - Contas Municipais - 2023

Prezado Raphael,

Fineza encaminhar manifestação a seguir para a Câmara Municipal de Juiz de Fora em atenção ao Ofício acostado no despacho inaugural.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3123/2025-PRES MAFC – Parecer Prévio do TCE/MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, acuso o recebimento do Ofício nº 3123/2025-PRES MAFC, por meio do qual essa Presidência, em atenção à solicitação da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, encaminhou a esta Controladoria-Geral cópia do **Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, referente às contas do Executivo Municipal de Juiz de Fora relativas ao exercício financeiro de 2023.

Após análise do mencionado parecer — processo nº 1.167.706 — constata-se que o **Tribunal de Contas emitiu parecer prévio pela aprovação das contas da então Prefeita Municipal, Sra. Maria Margarida Martins Salomão**, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e do art. 86, inciso I, da Resolução TCEMG nº 24/2023, reconhecendo a **regularidade e legalidade dos procedimentos orçamentários, contábeis e fiscais** atinentes ao referido exercício.

Cumprir destacar, outrossim, que o Colegiado daquela Corte de Contas, além de atestar a regularidade das contas, apresentou **recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento da gestão fiscal e contábil**.

Cabe registrar nossas sinceras desculpas pelo atraso na devolutiva deste expediente, ocasionado pela necessidade de análise minuciosa do inteiro teor do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, bem como pela conciliação de informações complementares junto aos setores técnicos desta Controladoria-Geral. Reiteramos, contudo, que a tramitação se deu com a máxima diligência possível, preservando a acuidade técnica e o rigor institucional que o tema requer.

Dessa forma, esta Controladoria-Geral do Município manifesta-se **de acordo com o teor do Parecer Prévio**, ressaltando que o mesmo **reflete o reconhecimento da boa governança fiscal do exercício de 2023**, sem prejuízo de que as recomendações ali consignadas sejam observadas pela atual gestão, em consonância com os princípios da transparência, da legalidade e da responsabilidade na administração pública.

Encaminha-se, assim, o presente expediente **em devolução à Câmara Municipal de Juiz de Fora**, para ciência da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e demais providências que se fizerem cabíveis.

Renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diego Pessoa
Controlador Geral do Município
Prefeitura de Juiz de Fora